ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.454/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO PRIMEIRO PASSEIO CICLISTICO/97, A MEIA MARATONA DA SOLIDARIEDADE DA CIDADE DE DOIS IRMÃOS, A FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO E A 8ª MAIFEST, TODOS PREVISTOS NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas ao Primeiro Passeio Ciclístico/97, a Meia Maratona da Solidariedade da Cidade de Dois Irmãos, a Feira Municipal do Livro e a 8ª Maifest, a realizarem-se no decorrer do próximo mês de maio, até o valor de R$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais), todos previstos no calendário de eventos, Lei 1.437/97, de 19 de fevereiro de 1997.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0801.08482472.035 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA R$ 10.000,00;

0801.08462242.033 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO DESPORTO R$ 880,00;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 29 DE ABRIL DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO.